



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018-DRH/CRS**

EXTRATO COMPLEMENTAR DOS RECURSOS DA ISENÇÃO DE TAXA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019, VAGAS PARA A CATEGORIA DE MÚSICO (CFSd QPE/2019-MÚSICO), EDITAL DRH/CRS Nº 11/2018, DE 17/09/2018.

O CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 no dia 03 de dezembro de 2018, foram publicados os Atos Administrativos contendo as análises dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição dos concursos públicos para admissão ao CFSd QPE/2019-SAÚDE e CFSd QPE/2019-MÚSICO;

1.2 o candidato ao CFSd QPE/2019 - MÚSICO, regulado pelo edital DRH/CRS nº 11/2018, de 17/09/2018, **DIÓGENES AQUILES OLIVEIRA COSTA**, inscrição MG 13733301, apresentou o pedido de isenção de taxa, sendo este indeferido por não conter a documentação referente ao concurso para o qual se inscreveu, prevista no anexo “C” do edital regulador do certame;

1.3 interpôs recurso administrativo por não concordar com o indeferimento do pedido de isenção de taxa do concurso público do CFSd QPE/2019 – MÚSICO;

1.4 a documentação apresentada pelo candidato, quando da apresentação do pedido de isenção, não atendeu ao modelo constante no anexo “C” que define o certame para o qual está concorrendo;

1.5 analisando o recurso, verifica-se que o requerimento para isenção apresentado se refere a outro certame, qual seja, o regulado pelo edital DRH/CRS nº 10/2018, de 17/10/2018;

1.6 a apresentação de documentação diversa do edital a que concorre viola o princípio da vinculação ao edital norteador do certame, bem como o princípio da isonomia entre os concorrentes.

2 RESOLVE

2.1 indeferir o pedido por falta de amparo legal.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

**(a) OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**